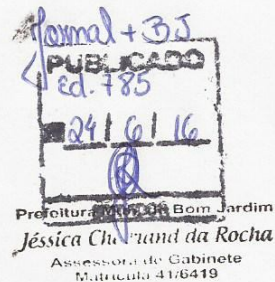




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

Cria e extingue cargos, cria a Função de Chefia de Perícia Médica vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal, revoga a Lei Complementar nº 134, de 06 de outubro de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criada a Função de Chefia de Perícia Médica, símbolo CAI-I, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal, na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011, que passa a vigorar na forma da presente lei.

Art. 2º - A função de que trata o art. 1º exigirá formação superior em medicina e terá as seguintes atribuições:

I – Controlar as ações referentes aos serviços gerais de perícia médica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

II – Requerer parecer médico de demais membros que compõem a Junta Médica acerca dos casos que exijam laudo médico específico;

III – Examinar minuciosamente, mediante análise de exames clínicos e laboratoriais para fins de emitir declaração médica quanto à aptidão física e mental de servidores convocados para preencherem cargos em concurso público;

IV – Instaurar os incidentes processuais previdenciários que exijam parecer de no mínimo mais 02 (dois) profissionais médicos;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO

V – Examinar os servidores públicos efetivos, emitindo os BIMs. (Boletim de Inspeção Médica) a fim de atestar sua incapacidade para o trabalho, ou sugerindo o retorno ao retorno ou readaptação;

VI – Solicitar, quando julgar necessário, parecer, laudo ou declaração de outros especialistas da área de saúde, tais como: psicólogos, dentistas, fisioterapeutas, assistente social, etc.;

VII – Assinar, após exame médico, Laudos e Pareceres de Readaptação e Aposentadoria por invalidez, juntamente com os demais membros da Junta Médica Municipal;

VIII – Realizar outras tarefas afins.

Art. 3º - A Função de Perícia Médica integrará a Estrutura Administrativa Organizacional da Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal do Município de Bom Jardim.

Art. 4º - O art. 56, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 56** - A Secretaria Municipal de Fazenda terá a seguinte estrutura organizacional:

1. Coordenadoria da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA;
2. Coordenadoria de Cadastro Técnico;
3. Assessoria de Contabilidade;
4. Assessoria de Finanças;
5. Assessoria Jurídica Fazendária;
6. Chefia do Departamento da Receita Municipal e Cadastro Técnico;
7. Chefia do Departamento de Contabilidade e Orçamento;
8. Chefia do Departamento de Tesouraria;
9. Chefia do Serviço da Dívida Ativa Municipal”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Fica criado 1 cargo de provimento em comissão de Assessor II de Planejamento e Gestão – DAS 3 e 1 cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças – DAS 3, na forma do Anexo III, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011, que passa a vigorar na forma da presente lei.

Art. 6º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Fazendário – DAS 1.

Art. 7º. As despesas decorrentes da criação deste cargo serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Revoga-se a Lei Complementar nº 134, de 06 de outubro de 2011 e o art. 58, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 21 DE JUNHO DE 2016.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO III

### QUADRO PERMANENTE DE CARGOS COMISSIONADOS

Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

<b>Número de Cargos</b>	<b>Nomenclaturas dos Cargos</b>	<b>Símbolo</b>
01	Secretário Municipal de Governo	DAS
01	Secretário Municipal de Gabinete	DAS
01	Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	DAS
01	Secretário de Planejamento e Gestão Municipal	DAS
01	Secretário Municipal de Fazenda	DAS
01	Secretário de Obras e Infraestrutura, Trânsito e Guarda Municipal	DAS
01	Secretário Municipal de Educação	DAS
01	Secretário Municipal de Saúde	DAS
01	Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	DAS
01	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	DAS
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil	DAS
01	Secretário Municipal de Projetos Especiais	DAS
01	Procurador Jurídico Municipal	DAS
01	Presidente Geral da Comissão Permanente de Licitações e Compras	DAS
01	Coordenador de Controle Interno Municipal	DAS
01	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas	DAS-1
01	Diretor de Fiscalização e Urbanismo	DAS-1
01	Diretor de Obras	DAS-1
01	Diretor de Estradas	DAS-1
01	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	DAS-1
01	Diretor de Controle, Avaliação e Regulação	DAS-1
03	Assessor Jurídico Municipal I	DAS-1
02	Assessor Jurídico Fazendário	DAS-1
02	Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde	DAS-1
01	Diretor Financeiro de Secretaria Municipal de Fazenda	DAS-1
01	Diretor Administrativo da Procuradoria Jurídica	DAS-1
01	Assessor de Comunicação Social	DAS-1
01	Coordenador de Licitações e Compras	DAS-1
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1
01	Diretor de Programas Sociais	DAS-1
01	Coordenador Geral de Ensino Municipal	DAS-1
01	Assessor de Administração Escolar	DAS-1
01	Coordenador de Esportes	DAS-2
01	Assessor de Departamento de Recursos Humanos	DAS-2
02	Assessor de Gabinete	DAS-2
03	Assessor de Gabinete da Secretária Municipal de Saúde	DAS-2
01	Assessor de Compras	DAS-2



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO

01	<b>Assessor de Licitações e Compras</b>	DAS-2
02	<b>Assessor de Ouvidoria Municipal</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Promoção e Assistência Social</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Turismo</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Planejamento e Gestão Municipal</b>	DAS-2
01	<b>Assessor Administrativo da SMOI</b>	DAS-2
02	<b>Supervisor de Inspeção Escolar</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador Interno da Secretaria Municipal de Saúde</b>	DAS-2
03	<b>Supervisor de Administração Escolar</b>	DAS-2
01	<b>Supervisor de Serviços de Manutenção e Transporte Escolar</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Contabilidade</b>	DAS-2
02	<b>Assessor de Cultura</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Agricultura e Desenvolvimento</b>	DAS-2
03	<b>Assessor Fazendário</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Projetos, Contratos e Convênios</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador da Casa Lar Municipal</b>	DAS-2
01	<b>Supervisor de Bens Móveis, Imóveis e Materiais em Almoxarifado</b>	DAS-2
01	<b>Supervisor Educacional</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador do SIGFIS</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Transporte e Veículos da SMS</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Vigilância em Saúde</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Serviços Odontológicos</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Serviços Farmacêuticos</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Serviços de Fisioterapia</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Saúde Mental e Prevenção Integral de Prevenção às Drogas</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Obras</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Serviços Públicos</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Estradas</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador Distrital</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Informática</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Turismo e Cultura</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Equipamentos</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Transportes e Veículos da SMS</b>	DAS-2
01	<b>Educadora Social da Casa Lar</b>	DAS-2
01	<b>Assessor de Educação Social</b>	DAS-2
01	<b>Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.</b>	DAS-2
02	<b>Assessor de Defesa Civil</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador Geral de Manutenção Infraestrutura e Transporte Escolar</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Atenção Básica, Programas de Saúde e Serviços Médicos</b>	DAS-2
01	<b>Coordenador de Processos e Repasses do FNDE</b>	DAS-2



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO

02	Coordenador de Grupo da 3ª Idade	DAS-3
01	Coordenador Administrativo de Parques e Jardins Municipais	DAS-3
03	Assessor II de Planejamento e Gestão	DAS-3
01	Assessor de Manutenção e Arborização Municipal	DAS-3
02	Assessor de Finanças	DAS-3
03	Assessor II de Esporte	DAS-3
03	Assessor Administrativo do Conselho Tutelar	DAS-3
03	Assessor II de Promoção e Assistência Social	DAS-3
02	Assessor II de Cultura	DAS-3
01	Assessor Administrativo de Meio Ambiente	DAS-3
01	Administrador de Prédio	DAS-3
01	Administrador do Alto de São José	DAS-3
01	Secretário Administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	DAS-3



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IV**  
**QUADRO PERMANENTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**CARGO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI**

Vagas	Nomenclaturas das Funções	Símbolo
01	Chefe de Perícia Médica	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Protocolo	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Patrimônio	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Receita Municipal e Cadastro Técnico	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	CAI-I
01	Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura	CAI-I
01	Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento	CAI-I
01	Chefe de Serviços Funerários	CAI-I
01	Chefe dos Serviços de Apoio à Educação	CAI-I
01	Chefe de Projetos	CAI-I
01	Chefe de Fiscalização e Urbanismo	CAI-I
01	Chefe Geral de Trânsito e Guarda Municipal	CAI-I
01	Chefe do Serviço da Dívida Ativa	CAI-II
01	Chefe do Centro de Saúde José Alberto Erthal	CAI-II
01	Chefe do Centro de Saúde Honório de Freitas Guimarães	CAI-II
01	Chefe de Serviços do Terminal Rodoviário	CAI-II
01	Chefe de Serviços Públicos e Manutenção	CAI-II
01	Chefe de Serviços de Manutenção de Veículos	CAI-II
02	Chefe de Serviços Administrativos	CAI-II
01	Chefe de Almoxarifado do Prédio Sede	CAI-III
01	Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Educação	CAI-III
01	Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Saúde	CAI-III
01	Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Promoção e Assistência Social	CAI-III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

  
PAULO VIERA DE BARROS  
PREFEITO